

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 51/2017, 06 de dezembro de 2017.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0193/2016, de 18 de março de 2016,

CONSIDERANDO o que determina a alínea "a", inciso I, do Art. 6° da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N° 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Convênio Nº 09/2016 (Nº SICONV 837351/2016), que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto a realização do projeto "Da inclusão digital à inclusão social de idosos(as) no município de Angicos/RN", publicado no DOU em 30/11/2016;

CONSIDERANDO o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 001/2016, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador; CONSIDERANDO Memorando eletrônico nº 56/2017 - PROEC CONSIDERANDO o Processo de nº 23091.009945/201513; R E S O L V E:

- Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/PROPLAN Nº 86/2016, de 19 de Dezembro de 2016.
- Art. 2º Designar os servidores Samuel Oliveira de Azevedo, SIAPE nº 2093019 e Magnus José Barros Gonzaga, SIAPE nº 1717905, para serem responsáveis pela Coordenação e Vice-coordenação, respectivamente, do termo em questão.
- Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.
- **Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo Pró-Reitor de Planejamento